

7

Ata da sessão ordinária de 29.10.68
Nos vinte e nove dias do mês de outubro de um mil novecentos e sessenta e cinco, às dezessete horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Merlinio Corrêa, presentes os Exmos. Srs. Des. Helvécio Rosenberg e João Martins de Oliveira e Drs. Monteiro, Digo José de Bastos, Lóbo de Resende e Siqueirando de Barros Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituído; compareceram também os Exmos. Srs. Monteiros Ferraç e Dario Lima, especialmente convocados face à ausência justificada dos Srs. Drs. Régulo Ribeiro e Valle Ferreira. Plena a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Exmo. Sr. Presidente comunicou à Casa que, tendo recebido da Comissão Apuradora, o relatório das eleições para Governador e Vice-Governador, realizadas em urnas gerais no dia três (3) de outubro corrente, fez publicar edital dando ciência aos interessados de que o mesmo se encontrava na Secretaria do Tribunal pelo prazo e para os fins estabelecidos no artigo duzentos (200) e parágrafo do Código Eleitoral. Comunicou mais Sua Excelência que ~~houve~~ nenhuma reclamação foi apresentada, sendo uma im-

pugnação à proclamação dos eleitos, razão por que o submetta à apuração da boíte, procedendo-se, então, à sua leitura. Dêsse relatório consta que: I).- foi apurado um total de um milhão setecentos e sessenta e um mil novecentos e trinta - - - - (1.761.930) votos nominais; trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis (32.386) votos em branco; oitenta e seis mil trezentos e setenta e oito (86.378) votos nulos; II).- a votação dos candidatos, em ordem decrescente, foi a seguinte: Israel Pinheiro da Silva: novecentos e trinta e sete mil quinhentos e cincoenta e cinco (937.555) votos; Roberto Ribeiro de Oliveira Resende: setecentos e noventa e três mil quatrocentos e nove votos (793.409); Pedro Gomes de Oliveira: ~~trinta~~ trinta mil novecentos e sessenta e seis votos (30.966); III).- "Funcionaram 278 juntas Eleitorais, as quais apuraram os votos das 10.936 seções existentes no Estado, conforme fica consignado nos mapas gerais de apuração, e no volume anexo, o qual registra as seções apuradas, por junta, município e distrito, com votos válidos, nulos e anulados de cada uma. Dessas seções, duas foram anuladas, quatro deixadas de apurar, anuladas em

Unil B

apreciação de Dinidas e, apenas em uma destas se verificou incidente que impediu os eleitores de votar, conforme demonstração em quadro anexo. Somados os votos dessas seções, em número de 902, verifica-se que não tinham êles a possibilidade de influir na classificação dos candidatos, dada a diferença de votos entre êles"; IV). - foram elitos Governador e Lic. Governador os senhores Israel Pinheiro da Silva e Rio Soares Paes, respectivamente; V). - foram anuladas as seguintes seções: décima (10ª) de Bontagem, zona de Betim, com cento e setenta e quatro (174) votos, por falta de ata da eleição; terceira (3ª) de São Brás do Aracá, zona de Entre Rios de Minas, com duzentos e vinte (220) votos, também por falta de ata da eleição; primeira e terceira (1ª e 3ª) de Passa Grande, zona de Lagoa Dourada, com duzentos e quarenta e dois e oitenta e seis votos (242 e 86), respectivamente, por serem os Presidentes das mesas receptoras membros de comissões executivas de partidos políticos; terceira (3ª) de Bela Vista de Minas, zona de Nova Era, com oitenta e dois (82) votos, por ter havido tumulto na seção eleitoral, ocasionando paralisação

dos trabalhos; e seção única do distrito de Pedra Branca, zona de Ferro, com noventa e oito votos (98), por ter havido substituição de membro faltoso da mesa receptora por juiz Preparador; VI). - em todas as seções houve eleição, não havendo necessidade de renovação em nenhuma delas. A Corte aprouve, por unanimidade de votos, esse relatório e louvou a Comissão apuradora e seus funcionários pelo magnífico trabalho apresentado; absteve-se, porém, de votar o seu Presidente, Des. Helvécio Rosenburg. A seguir, o Egrégio Tribunal examinou a referida impugnação oferecida pelo eleitor José Raimundo da Silva à proclamação dos eleitos para, ao final, dela não tomar conhecimento por inculável na espécie e por faltar qualidade ao impugnante. Assim, proclamou eleitos, por maioria absoluta de votos, Governador e Vice-Governador do Estado de Minas Gerais os Srs. Israel Pinheiro da Silva e Pio Soares Bandeira, respectivamente, e marcou para amanhã, dia quinze, às onze (11) horas uma sessão pública para a expedição solene dos diplomas. Ao final, mandou consignar em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Edgard

Amis

Quinet, homenagem a que se asso-
ciou o Exmo Sr. Dr. Ligeirandos de Bar-
ros Filho, Procurador Eleitoral. Nada
mais havendo a tratar, a sessão foi
encerrada. Para constar, Em,
Alfonso Duarte, Secretário, laurei
a presente ata que será assinada
pelos membros da Seção.

Alfonso Duarte

João Martins de Oliveira

Antônio de Sá

Luiz de Sá

Antônio de Sá

Ligeirandos de Barros Filho